



LEI ORDINÁRIA Nº 1390

de 28 de junho de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio com a Sociedade de Proteção aos idosos de Camapuã - Asilo, objeto da Lei nº 1.365 de 02/03/2005, objetivando repasse complementar de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.*

Art. 2º.. *O valor do presente termo aditivo será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o repasse dar-se-á em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais).*

Parágrafo único. *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 28 de junho de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em